

PORTARIA N.º 201904000132, DE 08/02/2019
PROC N.º 32019730000706/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2019

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jose Ramos Cavalcante – CPF: 197.545.821-49
Marca/Tipo/Chassi

CHEVROLET/COBALT 1.4 LTZ/Pas/
Automovel/9BGJC69V0JB236184

PORTARIA N.º 201904000134, DE 08/02/2019
PROC N.º 42019730000159/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2019

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Bruno Bau Howe – CPF: 009.890.052-83
Marca/Tipo/Chassi

VW/VOYAGE CL MB/Pas/Automovel/9BWDB45U1GT041573

PORTARIA N.º 201904000136, DE 08/02/2019
PROC N.º 42019730000208/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2019

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Antonio Rhayson Feitosa Costa Rodrigues – CPF: 010.638.862-28

Marca/Tipo/Chassi
VW/NOVO GOL 1.0 TRACK/Pas/Automovel/9BWAA45UXEP152814

PORTARIA N.º 201904000138, DE 08/02/2019
PROC N.º 42019730000226/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2019

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Valdesilva Rodrigues da Silva Vieira – CPF: 611.826.482-15

Marca/Tipo/Chassi
CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE/Pas/
Automovel/9BGKL48U0HB121834

PORTARIA N.º 201904000140, DE 08/02/2019
PROC N.º 42019730000652/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2019

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Claudio Santos Chaves – CPF: 109.873.202-20

Marca/Tipo/Chassi
I/FIAT SIENA EL 1.4 FLEX/Pas/Automovel/8AP37217MG6129857

PORTARIA N.º 201904000142, DE 08/02/2019
PROC N.º 42019730000653/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2019

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Adenor Jose de Sousa Santos – CPF: 038.373.602-10

Marca/Tipo/Chassi
FIAT/SIENA ELX FLEX/Pas/Automovel/9BD17201MA3547252

PORTARIA N.º 201904000146, DE 08/02/2019 - PROC
N.º 2019730002079/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2019

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Antonio Roberto Medeiros dos Santos – CPF: 011.156.002-06

Marca/Tipo/Chassi
CHEVROLET/COBALT 1.4 LTZ/Pas/
Automovel/9BGJC6930FB212012

Protocolo: 405293
PORTARIA Nº 0372, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida

por lei e ainda considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal,

artigo 1º e 3º da Lei Complementar n. º 63, de 11/01/90,e artigo 225 da

Constituição Estadual,
R E S O L V E:

Informar o valor da Quota do IPI - Exportação aos Municípios,

conforme discriminação abaixo:

IPI – mês de JANEIRO DE 2019

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

René de Oliveira Sousa Júnior

Secretário de Estado da Fazenda

EM R\$				
MUNICÍPIO	CONTA	MUNICÍPIOS (1)	PASEP (2)	TOTAL (1+2)
ABAETETUBA	170.050-2	27.251,64	275,27	27.526,91
ABEL Figueiredo	170.281-5	6.946,50	70,17	7.016,66
ACARÁ	170.098-7	14.961,69	151,13	15.112,81
AFUÁ	170.039-1	9.618,23	97,15	9.715,38
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	21.373,84	215,90	21.589,74
ALENQUER	170.027-8	16.030,38	161,92	16.192,30
ALMERIM	170.028-6	55.571,98	561,33	56.133,31
ALTAMIRA	170.076-6	90.304,47	912,17	91.216,63
ANAJÁS	170.040-5	9.083,88	91,76	9.175,64
ANANINDEUA	170.074-0	160.838,13	1.624,63	162.462,76
ANAPU	170.659-4	16.030,38	161,92	16.192,30
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	8.015,19	80,96	8.096,15
AURORA DO PARÁ	170.271-8	8.015,19	80,96	8.096,15
AVEIRO	170.029-4	10.152,57	102,55	10.255,12
BAGRE	170.041-3	8.015,19	80,96	8.096,15
BAIÃO	170.051-0	10.152,57	102,55	10.255,12
BANNACH	170.664-0	9.618,23	97,15	9.715,38
BARCARENA	170.052-9	218.013,15	2.202,15	220.215,30
BELÉM	170.001-4	816.480,61	8.247,28	824.727,89
BELTERRA	170.660-8	11.221,26	113,35	11.334,61
BENEVIDES	170.075-8	56.106,32	566,73	56.673,06
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	10.152,57	102,55	10.255,12
BONITO	170.094-4	13.892,99	140,33	14.033,33
BRAGANCA	170.086-3	19.770,80	199,71	19.970,51
BRASIL NOVO	170.283-1	11.755,61	118,74	11.874,35
BREJO GRAN. ARAGUAIA	170.024-3	7.480,84	75,56	7.556,41
BREU BRANCO	170.284-0	19.236,45	194,31	19.430,76
BREVES	170.042-1	17.099,07	172,72	17.271,79
BUJARU	170.096-0	7.480,84	75,56	7.556,41
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	7.480,84	75,56	7.556,41
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	7.480,84	75,56	7.556,41
CAMETÁ	170.053-7	15.496,03	156,53	15.652,56
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	126.639,99	1.279,19	127.919,18
CAPANEMA	170.084-7	26.182,95	264,47	26.447,43
CAPITÃO POÇO	170.069-3	11.755,61	118,74	11.874,35
CASTANHAL	170.003-0	128.243,03	1.295,38	129.538,41
CHAVES	170.043-0	10.152,57	102,55	10.255,12
COLARES	170.004-9	5.343,46	53,97	5.397,43
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	20.305,15	205,10	20.510,25
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	11.755,61	118,74	11.874,35
CUMARU DO NORTE	170.285-8	24.579,91	248,28	24.828,20
CURIONÓPOLIS	170.017-0	44.885,06	453,38	45.338,44
CURRALINHO	170.044-8	8.015,19	80,96	8.096,15
CURUÁ	170.678-0	5.877,81	59,37	5.937,18
CURUÇÁ	170.005-7	8.015,19	80,96	8.096,15
DOM ELIZEU	170.083-9	31.526,41	318,45	31.844,86
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	14.961,69	151,13	15.112,81
FARO	170.031-6	8.015,19	80,96	8.096,15
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	12.824,30	129,54	12.953,84
GARRAFÃO DO NORTE	170.072-3	6.946,50	70,17	7.016,66
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	16.030,38	161,92	16.192,30
GURUPÁ	170.045-6	11.221,26	113,35	11.334,61
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	12.289,96	124,14	12.414,10
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	10.152,57	102,55	10.255,12
INHANGAPI	170.007-3	6.412,15	64,77	6.476,92
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	18.167,76	183,51	18.351,28
IRITUIA	170.070-7	8.549,54	86,36	8.635,89
ITAITUBA	170.032-4	77.480,16	782,63	78.262,79
ITUPIRANGA	170.020-0	19.770,80	199,71	19.970,51
JACAREACANGA	170.288-2	40.075,95	404,81	40.480,75
JACUNDÁ	170.021-9	13.892,99	140,33	14.033,33

JURUTI	170.033-2	49.159,83	496,56	49.656,39
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	6.412,15	64,77	6.476,92
MÃE DO RIO	170.071-5	9.618,23	97,15	9.715,38
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	4.809,11	48,58	4.857,69
MARABÁ	170.022-7	335.569,26	3.389,59	338.958,85
MARACANÃ	170.009-0	7.480,84	75,56	7.556,41
MARAPANIM	170.010-3	7.480,84	75,56	7.556,41
MARITUBA	170.675-6	69.999,32	707,06	70.706,38
MEDICILÂNDIA	170.077-4	19.236,45	194,31	19.430,76
MELGAÇO	170.046-4	8.549,54	86,36	8.635,89
MOCAJUBA	170.056-1	6.946,50	70,17	7.016,66
MOJU	170.057-0	34.732,49	350,83	35.083,32
MOJÚÍ DOS CAMPOS	182.726-0	8.015,19	80,96	8.096,15
MONTE ALEGRE	170.034-0	17.099,07	172,72	17.271,79
MUANÁ	170.105-3	8.015,19	80,96	8.096,15
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	6.946,50	70,17	7.016,66
NOVA IPIXUNA	170.666-7	9.618,23	97,15	9.715,38
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	6.412,15	64,77	6.476,92
NOVO PROGRESSO	170.289-0	32.060,76	323,85	32.384,60
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	28.854,68	291,46	29.146,14
ÓBIDOS	170.035-9	18.702,11	188,91	18.891,02
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	8.015,19	80,96	8.096,15
ORIXIMINÁ	170.036-7	88.167,08	890,58	89.057,66
OUREM	170.093-6	6.946,50	70,17	7.016,66
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	39.007,25	394,01	39.401,27
PACAJÁS	170.018-9	20.839,49	210,50	21.049,99
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	5.877,81	59,37	5.937,18
PARAGOMINAS	170.068-5	122.899,57	1.241,41	124.140,98
PARAUAPEBAS	170.019-7	748.084,33	7.556,41	755.640,74
PAU D'ARCO	170.296-3	6.946,50	70,17	7.016,66
PEIXE-BOI	170.088-0	5.343,46	53,97	5.397,43
PIÇARRA	170.670-5	14.427,34	145,73	14.573,07
PLACAS	170.661-6	11.221,26	113,35	11.334,61
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	7.480,84	75,56	7.556,41
PORTEL	170.048-0	19.236,45	194,31	19.430,76
PORTO DE MOZ	170.079-0	12.289,96	124,14	12.414,10
PRAINHA	170.037-5	11.755,61	118,74	11.874,35
PRIMAVERA	170.089-8	9.618,23	97,15	9.715,38
QUATIPURU	170.680-2	5.343,46	53,97	5.397,43
REDENÇÃO	170.059-6	45.953,75	464,18	46.417,93
RIO MARIA	170.060-0	20.305,15	205,10	20.510,25
RONDON PARÁ	170.081-2	23.511,22	237,49	23.748,71
RURÓPOLIS	170.030-8	13.358,65	134,94	13.493,58
SALINÓPOLIS	170.091-0	11.221,26	113,35	11.334,61
SALVATERRA	170.102-9	7.480,84	75,56	7.556,41
SANTA BARBARA PARÁ	170.278-5	8.549,54	86,36	8.635,89
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	5.343,46	53,97	5.397,43
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	32.595,10	329,24	32.924,35
SANTA LUÍZIA DO PARÁ	170.292-0	6.946,50	70,17	7.016,66
STA MARIA BARREIRAS	170.062-6	20.305,15	205,10	20.510,25
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	8.015,19	80,96	8.096,15
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	35.266,83	356,23	35.623,06
SANTARÉM	170.038-3	109.006,57	1.101,08	110.107,65
SANTARÉM NOVO	170.092-8	4.809,11	48,58	4.857,69
SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	12.824,30	129,54	12.953,84
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	6.946,50	70,17	7.016,66
SÃO DOM. ARAGUAIA	170.297-1	12.289,96	124,14	12.414,10
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	6.946,50	70,17	7.016,66
SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	66.793,24	674,68	67.467,92
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	8.015,19	80,96	8.096,15
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	20.839,49	210,50	21.049,99
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	4.809,11	48,58	4.857,69
SAO JOAO PIRABAS	170.090-1	7.480,84	75,56	7.556,41
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	9.083,88	91,76	9.175,64
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	12.289,96	124,14	12.414,10
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	7.480,84	75,56	7.556,41
SAPUCAIA	170.672-1	8.015,19	80,96	8.096,15
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	11.221,26	113,35	11.334,61